

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA****EDITAL RETIFICADOR Nº 035, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS, MONITORES DE CRECHE, MONITORES DE INFORMÁTICA, PSICÓLOGO (A) E SERVIÇOS GERAIS, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2392, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2392 de 06 de dezembro de 2016, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado ao provimento temporário de vaga para Emprego Público de **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS, MONITORES DE CRECHE, MONITORES DE INFORMÁTICA, PSICÓLOGO (A) E SERVIÇOS GERAIS.**

1-DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Professor Educação Infantil	CR*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena de pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou de pós graduação em Educação infantil, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.334,77
Professor Anos Iniciais	CR*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena de pedagogia com habilitação em Anos Iniciais e/ou pós em graduação Interdisciplinar à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.334,77
Professor Anos Finais	CR*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação,	20h/semanais	1.334,77

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

		admitida à formação própria obtida na modalidade superior.		
Monitor de Informática	CR*	Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Magistério e Curso de Informática com duração mínima de 120 horas	40h/semanais	1.067,82
Monitor de Creche	CR*	Ensino médio completo, habilitação em magistério ou graduação em pedagogia	40h/semanais	1.030,86
Psicólogo (a)	CR*	Curso Superior Completo com registro no Órgão Competente	40h/semanais	2.436,28
Serviços Gerais	CR*	Escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo.	40h/semanais	880,00

CR*- Cadastro Reserva

2-DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato explicitará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e no site www.tenenteportela.rs.gov.br

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, das 8h00min às 12h00min, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição devendo anexar:

- a. cópia da carteira de identidade;
- b. comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno de houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral) e,
- d. comprovante de residência **e títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 3.1.1 e seguintes.**

2.3 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.4 Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

2.5 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

2.6 A graduação deve ser específica na área de inscrição;

2.7 A especialização servirá como documento para pontuação;

2.8 O candidato poderá inscrever-se somente em uma área;

2.9 Se usar a especialização como pré-requisito para inscrição (por ex. pós em educação infantil), não será contado como critério para pontuação.

3. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

3.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

3.2 Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

3.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

3.4 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e **só considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos no currículo.**

3.5 Os currículos dos candidatos aos cargos/funções de Psicólogo(a), Professores, Monitor de Creche, Monitor de Informática e Serviços Gerais, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

CRITÉRIOS/DESCRIÇÃO	ITENS*	VALOR MÁXIMO	
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado	01	20	
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de educação e com duração mínima de 360 horas	01	20	
Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento, formação continuada e afins, relacionados à área de atuação, desde que não inferiores a 40 horas e com data não anterior a 31/12/2011.	05	30	
Experiência Profissional na área de atuação**	Até 1 ano	-	5
	Até 3 anos	-	10
	A partir dos 3 anos	-	15
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		100	

CRITÉRIOS/DESCRIÇÃO MONITOR DE INFORMÁTICA/CRECHE	ITENS	VALOR MÁXIMO
Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento, formação continuada, relacionados à área de atuação, de 20a 30 horas, e com data não inferior a 31/12/2011.	05	30

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento, formação continuada, relacionados à área de atuação, desde de igual ou superior a 40 horas, e com data não inferior a 31/12/2011	05	30
Experiência Profissional na área de atuação inferior a 01 ano	01	10
Experiência Profissional na área de atuação superior a 01 ano	01	30
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		100

CRITÉRIOS/DESCRIÇÃO SERVIÇOS GERAIS	ITENS	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional na área de atuação até 01 ano	01	10
Experiência Profissional na área de atuação até 03 anos	01	20
Experiência Profissional na área de atuação mais de 03 anos.	01	40
Mediante registro na CTPS ou certidão/declaração de experiência no cargo, no Serviço Público.		
Certificado de conclusão do Ensino Médio	01	30
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		100

(*) Número máximo de cada item a ser considerado para pontuação.

(**) A experiência profissional deverá ser comprovada na área em que se inscreveu.

3.6 Os títulos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição.

3.7 Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

4. DOS RECURSOS

4.1 Após a publicação do resultado da prova poderá o candidato apresentar recursos **no prazo de 01(um) dia útil**.

4.2 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

4.3 O recurso será encaminhado à **Comissão Permanente de Seleção e Avaliação em Processos Seletivos** que analisará e apresentará o parecer final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

5.2 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

5.3 Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a- Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b- Não ter outro cargo ou função pública;
- c- Sorteio público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, conforme cronograma anexo, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

7.1 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, todo o processo será registrado em ata.

7.3 Fará parte integrante do presente Edital o anexo cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 22 de dezembro de 2016.

ELIDO JOÃO BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 22 de dezembro de 2016

Nilson Luiz Rosa Lopes

Secretário de Administração e Planejamento.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATAS	LOCAL
26 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017	Na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, junto à sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23.
10 de janeiro de 2017	Publicação das inscrições homologadas.
13 de janeiro de 2017	Publicação do resultado da prova de títulos
16 de janeiro de 2017	Prazo para interposição de recursos.
17 de janeiro de 2017	Publicação e homologação do resultado final.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DO EDITAL Nº. 035/2016**

A Prefeitura Municipal de Tenente Portela, torna público a retificação do edital do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária para Emprego Público de **PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS, MONITORES DE CRECHE, MONITORES DE INFORMÁTICA, PSICÓLOGO (A) E SERVIÇOS GERAIS**. As inscrições poderão ser realizadas junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 26 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, no horário das 8h00min às 12h00min. O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site www.tenenteportela.rs.gov.br, nas publicações oficiais-concursos editais.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 22 de dezembro de 2016.

**ELIDO JOÃO BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MONITOR DE CRECHE

PADRÃO: 06

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar atividades de integração entre educação e cuidados às crianças de 0 a 6 anos de idade, estimulando os reflexos, a criatividade, a aprendizagem através do desenvolvimento integral, por meio da ludicidade, recreação e literatura infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes, auxiliar a criança na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação a etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Mediar o desenvolvimento da criança frente os aspectos cognitivos, afetivos, físicos, sociais e psicomotores; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, avanços da aprendizagem, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária das crianças; Executar outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Mínima - Ensino Médio completo, habilitação em Magistério ou Graduação em Pedagogia.

b) Idade: Entre 18 e 50 anos.

c) Outras: Conforme instruções reguladoras do Concurso

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO - 13

ATRIBUIÇÕES

- Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constroem física e psicologicamente e para alta hospitalar;

- promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

terminais; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como:

- Creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades; realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde. Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos. Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica. Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança). Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município. Atender ao público. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo, com registro no Órgão Competente.

SERVIÇOS GERAIS

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, preparar e servir merenda escolar, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

LEI 1.452 - CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 27. Os Profissionais da Educação Pública Municipal atuarão no atendimento aos objetivos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em suas modalidades e às características de cada fase do desenvolvimento do educando.

Art. 28. Aos Profissionais da educação compete:

- I - participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

§ 1º No desempenho de suas atribuições os profissionais da educação terão como fundamento a associação entre teorias e práticas e o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.